

LEI Nº 716, DE 11 DE JANEIRO DE 1995.

Publicado no Diário Oficial nº 410

Declara de utilidade pública a Associação do Comércio Varejista de Carnes Frescas e Derivados e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação do Comércio Varejista de Carnes Frescas e Derivados, com sede em Araguaína-TO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 1995, 174º da Independência, 107 da República e 7º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado